



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

DELIBERAÇÃO SUSEP Nº 3 DE 7 DE ABRIL DE 1997

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item I do art. 25 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CNSP nº 6, de 03 de outubro de 1988, de acordo com a decisão do Conselho Diretor adotada no âmbito da área de fiscalização,

R E S O L V E:

I - Os atos e procedimentos concernentes às atividades fiscalizatórias dos Analistas Técnicos lotados nos Departamentos e Representações Regionais da Autarquia serão subordinados ao Departamento de Fiscalização – DEFIS.

II - As metas programáticas a serem implementadas em cada exercício, a uniformização dos procedimentos e a coordenação das atividades técnicas dos referidos servidores serão fixadas por Instrução, a ser baixada pelo DEFIS, à luz do disposto no art. 22, incisos II e III, do Regimento Interno.

III - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

HELIO OLIVEIRA PORTOCARRERO DE CASTRO
Superintendente